



PORTARIA Nº 5420

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, e

CONSIDERANDO:

a) Que a venda de sementes da EPAMIG para o Programa Governamental Minas Sem Fome teve início no ano de 2007;

b) Que a posse do atual Presidente, Antônio Lima Bandeira, ocorreu em 03 de março de 2011;

c) Que o atual Chefe da Assessoria de Negócios Tecnológicos, Mairon Martins Mesquita, tomou posse no cargo em 05/12/2011;

d) Que a atual Chefe da Assessoria Jurídica, Maria Lourdes de Aguiar Machado, tomou posse no cargo em 12/09/2011;

e) Que o processo de vendas de sementes para o Programa Minas Sem Fome vem sendo questionado pelo Ministério Público;

f) A matéria veiculada na edição do dia 28/06/2012 no jornal Hoje em Dia (impresso e eletrônico) referente aos termos celebrados pela EPAMIG para cumprir o Programa Estruturador Minas sem Fome,

RESOLVE:

1. Determinar à Auditoria Interna que inicie, de imediato, auditoria em todo o processo de vendas de sementes da EPAMIG para o Programa Governamental Minas Sem Fome ocorridas do período de 2007 a 2011, emitindo relatório final no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura desta Portaria.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente